



TERMO DE REFERÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo Administrativo nº 7542/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de obra e serviços de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Valor Unit.	Total
1	Regularização de poço comunitário através de documento de outorga junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS). Poço destinado para fornecimento de água potável. Atividade realizada com vistas à regularização de um poço comunitário de Osório junto ao DRH RS.	R\$ 10.881,70	R\$ 10.881,70

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato de prestação de serviços incluirá o detalhamento das regras de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, por se tratar de uma ação de regularização não prevista pela administração. O poço em questão será regularizado para atender demandas provenientes do Governo Estadual e da promotoria Especializada do Ministério Público Estadual, no âmbito do Ofício nº 687/2023 – GAB/DIOUT/DRHRS/SEMA e do Inquérito Civil 01212.000.105/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A regularização do poço será finalizada a partir da obtenção do documento de outorga, a ser obtido junto ao Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 16

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.1. Prever boas práticas ambientais, evitando qualquer tipo de impacto decorrente das atividades, especialmente, no que tange o apropriado gerenciamento dos resíduos.

Subcontratação

4.2. A subcontratação parcial do objeto fica limitada às empresas que apresentarem comprovação de vínculo com o responsável pelas tarefas subcontratadas. Para fins de comprovação de vínculo, admite-se cópia do contrato de prestação de serviços entre as partes, onde deverá constar, especificamente:

4.2.1. lista das atividades subcontratadas;

4.2.2. cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica.

4.3. O contrato de prestação de serviços a ser firmado entre a empresa vencedora e a Prefeitura oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade obrigatória de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Caso a avaliação prévia do local seja de interesse, o licitante interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária através do número 51-99712-5459 (fone e WhatsApp). A vistoria pode ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17:30 horas.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa, seu preposto, ou o responsável técnico, deverá estar devidamente identificado, com documento de identidade civil e comprovante de habilitação técnica (registro regularizado junto ao Conselho competente);

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá ser alegada como motivo para embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 16

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Após emissão da ordem de serviço;

5.1.2. As atividades discriminadas a seguir foram fundamentadas no documento obtido junto ao website do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de meio Ambiente do Rio Grande do Sul (<https://www.sema.rs.gov.br/recursos-hidricos>).

5.1.3. A sequência de atividades deverá ser realizada de modo que permita que o poço receba documento de outorga de uso de águas subterrâneas para consumo humano. Caso sejam solicitados documentos, atividades ou análises complementares, não previstas no presente TR, a empresa deverá tomar providências para conformidade sem nenhum tipo de ônus à Prefeitura de Osório.

5.1.4. Todas as atividades de adequação estrutural, diagnóstico local, taxas administrativas e ficarão ao encargo da empresa contratada.

5.1.5. Cronograma de realização dos serviços:

Atividade/mês	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
1.Diagnóstico Inicial	X									
2. Ensaio de bombeamento		X								
3. Instalação de tubo de monitoramento de nível		X								
4. Cercamento e laje de		X	X							
5. Coletas e Análises	X	X								
6. Elaboração de projeto operacional	X	X	X							
7. Preenchimento SIOUT			X							
8. Obtenção de outorga de uso do poço			X	X	X	X	X	X	X	X

5.1.5.1. Atividade 1 Diagnóstico Inicial

A atividade de diagnóstico inicial consiste na primeira etapa do projeto. Durante a atividade 1, a empresa vencedora deverá apresentar solicitação formal, onde apresentará ao fiscal do contrato, com a lista dos documentos e informações necessárias para abertura do processo de outorga.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 16

De antemão, informa-se que não há perfil geológico/construtivo disponível para consulta. Não há dados históricos. O nível d'água e a profundidade do poço são desconhecidas.

5.1.5.2. Atividade 2 Ensaio de Bombeamento

O ensaio de bombeamento deverá seguir as diretrizes exigidas pelo DRH RS. Todas as ações associadas a realização do ensaio de bombeamento são de completa responsabilidade da empresa contratada.

5.1.5.3. Atividade 3. Instalação de tubo de monitoramento de nível d'água

A instalação do tubo de monitoramento do nível d'água deverá seguir as diretrizes exigidas pelo DRH RS. Todas as ações associadas a instalação são de completa responsabilidade da empresa contratada.

5.1.5.4. Atividade 4. Cercamento e laje de proteção

O cercamento com grade de proteção e a laje de proteção sanitária deverão seguir as diretrizes exigidas pelo DRH RS. Todas as ações que envolvem a implantação são de completa responsabilidade da empresa contratada.

5.1.5.5. Atividade 5. Coletas e Análises Laboratoriais

As coletas e análises laboratoriais são de inteira responsabilidade da empresa contratada. O escopo da contratação prevê que a empresa contratada providencie as coletas e análises em laboratório compatível com as diretrizes do DRH RS. Lista dos parâmetros inicialmente previstos, podendo ser complementada a critério do DRH RS sem ônus à Prefeitura: Dureza total, Condutividade Elétrica, Alcalinidade Total, Bicarbonatos, pH, Turbidez, Cor aparente, Sólidos totais dissolvidos, Cálcio, Carbonatos, Magnésio, Ferro total, Manganês total, Cloreto, Fluoretos, Sulfato, Nitritos, Nitratos, Nitrogênio total, Cromo, Chumbo, Zinco, Cobre, Alumínio, Potássio, Cádmio, Sódio, Temperatura, Coliformes Totais, Coliformes Termotolerantes, Contagem de Bactérias Heterotróficas (CBH).

5.1.5.6. Atividade 6. Elaboração de projeto operacional

O projeto operacional do poço deverá ser elaborado para a finalidade praticada: Fornecimento de água potável para a comunidade local. As informações sobre os volumes de projeto deverão ser calculadas pela empresa contratada. A quantidade de famílias servidas pelo poço será informada pela Prefeitura.

5.1.5.7. Atividade 7. Preenchimento SOUT

Todas as ações que envolvem a abertura do processo de outorga e preenchimento dos formulários são de completa responsabilidade da empresa contratada.

5.1.5.8. Atividade 8. Obtenção de outorga de uso do poço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE https://c.ipm.com.br/pf99b7d07763e7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 16

O acompanhamento da evolução do processo junto ao Sistema SIOUT do DRH RS é de responsabilidade da empresa contratada. Caso sejam solicitadas complementações, a empresa contratada deverá prestar esclarecimentos e providências para obtenção do documento.

Local e Horário da prestação do Serviço

5.2. O poço tubular situa-se na Localidade de Barranceiras, Distrito de Aguapés. Coordenadas geográficas Latitude 29° 46' 59.47" e Longitude 50°11' 4.35".

5.3. Os serviços serão prestados preferencialmente em horário comercial. Caso sejam pretendidas atividades antes das 8:00 ou após 17:30, ficarão condicionadas a aprovação do fiscal do contrato.

5.4. As figuras 01 a 04 ilustram a localização do poço e sua condição em 18 de junho de 2024.

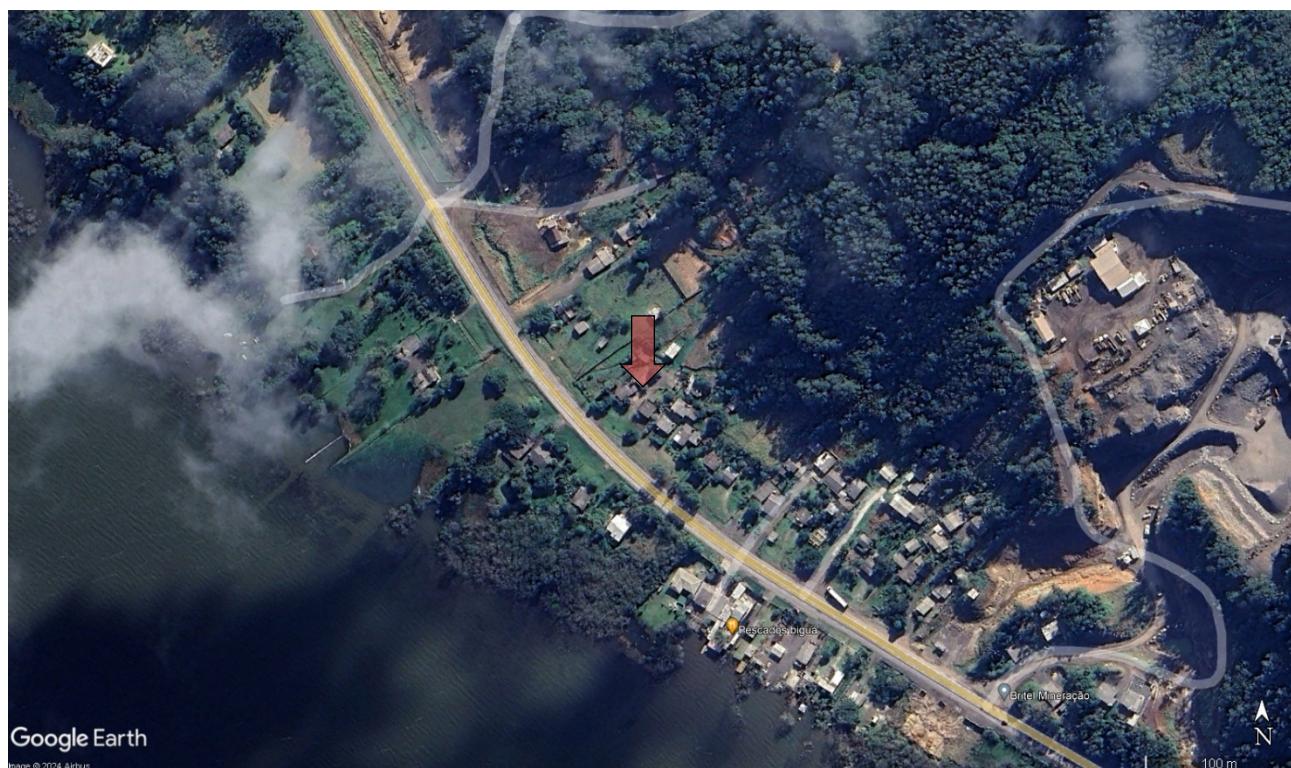


Figura 01: Localização do poço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE https://c.ipm.com.br/pf9gb7d07763e7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 16



Figura 02: Localização do poço.



Figura 03: Estruturas instaladas. Poço, o hidrômetro e o clorador.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE https://c.ipm.com.br/pf99b7d07763e7





Figura 04: Estruturas instaladas. Hidrômetro no detalhe.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para realização de todas as tarefas de regularização.
- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição do contrato devido às características do objeto.
- 5.8. O recebimento final fica condicionado à emissão do documento de outorga por parte do DRH RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
8 | 16

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada poderá designar, formalmente, o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter o responsável técnico, o qual será responsável pela supervisão integral dos trabalhos.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Gestão do Contrato

6.9. O gestor do contrato será o servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através da Portaria nº 1422/2024, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.

Fiscalização

6.10. O(s) fiscal(is) do contrato será(ão) o(s) servidor(es) previamente designado(s) pelo órgão requisitante, nomeado(s) através de para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 8º e art. 10 do Decreto Municipal nº 88/2024.

6.11. Além das atribuições comuns e específicas descritas no Decreto Municipal nº 88/2024, a fiscalização contratual deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Auxiliar a empresa contratada com relação à localização do poço;
- b) Disponibilizar dados pré existentes;
- c) Auxiliar a empresa contratada para contatos junto ao DRH RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 16

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Para fins de avaliação da execução do objeto, fica determinado que a emissão do documento de outorga por parte do DRH RS representa marco final do contrato. O pagamento poderá ser realizado através de duas medições, sendo 50% ao final da Atividade 1 e 50% após emissão do documento de outorga por parte do DRH.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Transcorridos 150 (cento e cinquenta) dias do protocolo inicial de solicitação de documento de outorga junto ao Sistema SOUT, caso o DRH não emita nenhum tipo de manifestação, ficará o fiscal do contrato autorizado a permitir o pagamento da parcela final. Indiferente, ficará a empresa contratada responsável por eventuais não conformidades técnicas e/ou administrativas e suas ações corretivas.

Recebimento

7.2. A emissão do documento de outorga por parte do DRH RS representa o recebimento final do serviço.

7.2.1. O prazo para apresentação do documento de outorga será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

7.2.2. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas em relatório de fiscalização.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no relatório de fiscalização.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório de fiscalização deverá conter a descrição, análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 16

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, ou mediante apresentação de documento de outorga. O recebimento deverá ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
 - 7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.4.3. Emitir relatório de fiscalização para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - 7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
 - 7.4.5. Enviar a documentação pertinente à Central de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
11 | 16

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- d) o prazo de validade;
- e) a data da emissão;
- f) os dados do contrato e do órgão contratante;
- g) o período respectivo de execução do contrato;
- h) o valor a pagar; e
- i) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
12 | 16

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Administração Pública.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por 150 dias.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
13 | 16

conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade, conforme disposto no art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Para o objeto por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação;

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se existirem, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
14 | 16

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

- 8.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.
- 8.11. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.11.1. Certidão Judicial Cível, comprovando negativa de falência, expedida pelo distribuidor (TJ) do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.11.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.11.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.11.6. Declaração que comprove a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.11.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices solicitados, será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
15 | 16

Qualificação Técnica

- 8.12. Declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e possui os equipamentos e pessoal técnico necessários ao cumprimento das obrigações da licitação.
- 8.13. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ou equivalente, em plena validade.
- 8.14. Apresentação do(s) profissional(is) envolvidos, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente:
- 8.15. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de anotação de responsabilidade técnica, certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.16.1. Para fins da comprovação de que trata o item supra, os documentos para comprovação (ART, certidão ou atestado) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.16.2. Regularização de poço tubular junto ao DRH RS, ou,
- 8.16.3. Outorga de poço tubular junto ao DRH RS.
- 8.16.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.16.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
16 | 16

8.17.4. O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

8.17.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-parte por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.17.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.17.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.881,70 (dez mi, oitocentos e oitenta e um reais com setenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. o preço poderá ser reajustado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A dotação orçamentária: 07.033.0020.0605.0119.2082.33390390000000000000.15000001 - 959

Osório, 28 de março de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

Geólogo Eduardo Sanberg

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

